



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 18/2014, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO PARA SALA COFRE CERTIFICADA ABNT NBR 15.247, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ACECO TI S/A. (Pregão Eletrônico n. 12/2014 - Processo CNJ/SEI - 04534/2015).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 9, Bloco D, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Amarildo Vieira de Oliveira**, Identidade n. 561.385 SSP/DF e CPF n. 289.880.001-53, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 116, de 12 de setembro de 2016, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a **ACECO TI S/A**, com sede no SCRN, Quadra 704/705, Bloco C, Loja 06, S/N, Asa Norte - Brasília – DF, CEP: 70730-630, telefone (11) 2164-7100, inscrita no CNPJ sob o n. 43.209.436/0011-70, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Vice Presidente Administrativo Financeiro, **Marcos Guedes Pereira**, RG n. 13.021.827-3 SSP/SP e CPF n. 085.703.198-86, e por seu Procurador, **Kleber Alves da Silveira**, RG n. 18.303.551-3 SSP/SP e CPF n. 112.074.818-66, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo CNJSEI n. 04534/2016 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) prorrogar a vigência do contrato em epígrafe; e
- b) reajustar os preços dos serviços dos itens 1 a 6, com base na variação do IGP-DI/FGV, ocorrida no período de maio/2016 a abril/2017, no percentual negociado de **2,7120%**.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **3 de junho de 2017**.

Parágrafo único – O contrato poderá ser rescindido antes do termo final estipulado no *caput*, mediante

a notificação prévia à **CONTRATADA**.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor total do contrato, considerando todos os serviços contratados, passará a ser de **R\$ 831.405,12** (oitocentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinco reais e doze centavos) e o valor mensal estimado de **R\$ 61.902,69** (sessenta e um mil, novecentos e dois reais e sessenta e nove centavos), a contar da data de sua prorrogação, na forma do anexo ao presente aditivo.

Parágrafo único – O valor mensal estimado do contrato a que se refere esta cláusula contempla somente os itens 1 a 6 do Anexo deste Aditivo, que tratam dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 482.676,86 (quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), correrá à conta da Nota de Empenho n. 2017NE000441, de 02/06/2017, devidamente apropriada na Natureza de Despesa 3.3.90.39, vinculada à atividade 2B65 – Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares e Administrativos, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único – A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros constantes da Cláusula Terceira.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006.

Pelo **CONTRATANTE**

Amarildo Vieira de Oliveira

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Marcos Guedes Pereira

Diretor Vice Presidente Administrativo

Kleber Alves da Silveira

Procurador

ANEXO ÚNICO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 18/2014, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO PARA SALA COFRE CERTIFICADA ABNT NBR 15.247, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ACECO TI S/A. (Pregão Eletrônico n. 12/2014 - Processo CNJ/SEI - 04534/2015).

Grupo	Item	Descrição	Unid	Qtd.	Valor unitário (R\$)
01	01	Manutenção preventiva, corretiva e evolutiva da célula estanque, incluindo eventual fornecimento de peças, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.	Mês	12	24.473,89
	02	Manutenção preventiva, corretiva e evolutiva dos subsistemas de alimentação elétrica e cabeamento estruturado, incluindo eventual fornecimento de peças, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.	Mês	12	12.236,95
	03	Manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do subsistema de climatização, incluindo eventual fornecimento de peças, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.	Mês	12	11.716,90
	04	Manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do subsistema de detecção precoce e combate a incêndio, incluindo eventual fornecimento de peças, conforme condições e especificações	Mês	12	4.686,75

Grupo	Item	Descrição	Unid	Qtd.	Valor unitário (R\$)
		constantes no Termo de Referência.			
	05	Manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do subsistema de supervisão e monitoração, incluindo eventual fornecimento de peças, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.	Mês	12	3.515,06
	06	Manutenção preventiva, corretiva e evolutiva dos subsistemas de controle de acesso e CFTV, incluindo eventual fornecimento de peças, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.	Mês	12	5.272,60
	08	Abertura e fechamento de blindagens da célula estanque (Unidade: abertura por ano), conforme item 3.4.1 do Termo de Referência.	Un.	2	3.492,10
	09	Substituição de placas de piso (Unidade: placa por ano), conforme item 3.4.2 do Termo de Referência.	Un.	2	748,30
	10	Instalação de novo circuito de energia elétrica (Unidade: circuito por ano), conforme item 3.4.3 do Termo de Referência.	Un.	5	2.244,93
	11	Mudança de circuito de energia elétrica (Unidade: circuito por ano), conforme item 3.4.3 do Termo de Referência.	Un.	8	598,64
	12	Recarga ou substituição eventual de gás FM-200 (Unidade: recarga por ano), conforme item 3.4.5 do Termo de Referência.	Un.	1	44.898,51
	13	Treinamento (Unidade: treinamento por ano), conforme item 3.4.6 do Termo de Referência.	Un.	1	4.489,85
	14	Alteração no <i>As-Built</i> dinâmico (Unidade: alteração por ano), conforme item 3.4.7 do Termo de Referência.	Un.	3	2.993,23

Grupo	Item	Descrição	Unid	Qtd.	Valor unitário (R\$)
	15	Inclusão de leitos aramados (Unidade: metro por ano), conforme item 3.4.4 do Termo de Referência.	Un.	10	103,94
	16	Alteração de rota do leito aramado (Unidade: metro por ano), conforme item 3.4.4 do Termo de Referência.	Un.	30	155,91



Documento assinado eletronicamente por **kleber alves da silveira, Usuário Externo**, em 02/06/2017, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Guedes Pereira, Usuário Externo**, em 02/06/2017, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AMARILDO VIEIRA DE OLIVEIRA, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 02/06/2017, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0289779** e o código CRC **29E4405A**.